



Edição nº 1010 - 30 de novembro de 2018

**Chegada do Papai Noel
abre a programação de
Natal de Louveira** pág. 3

NATAL

LOUVEIRA 2018



TRENZINHO À CASA DO PAPAÍ NOEL

TERÇA A SÁBADO, DAS 15H ÀS 21H - DOMINGO DAS 10H ÀS 17H



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 2.000 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira
responsabilidade das Secretarias e órgãos
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Processo Seletivo no SAT dia 3



O SAT fica na Rua Antônio Chicalhone, 303,
Santo Antônio. Mais informações pelo (19) 3848-
3255 ou sat@louveira.sp.gov.br.

Dia 3, segunda-feira, às 9h:

• AUXILIAR LOGÍSTICA

30 vagas

Experiência na função

Conferência de mercadoria, triagens dos lotes, or-
ganização do setor

• CARGA E DESCARGA

20 vagas

Ensino Fundamental incompleto

Carregar e descarregar materiais, triagem dos lo-
tes organização do setor.

Prazo para participar da revisão do Plano Diretor encerra no dia 7 de dezembro

O prazo para enviar sugestões para a revisão do
Plano Diretor de Louveira encerra na sexta-feira,
7 de dezembro.

A revisão é realizada, por lei, a cada 5 anos, e
todo cidadão pode participar preenchendo o for-
mulário que está disponível no site e no endereço
<https://goo.gl/ib3Guj>.

Transporte universitário gratuito funciona até o dia 14 de dezembro

A Secretaria Municipal de Educação informa que
o transporte universitário gratuito oferecido pela
Prefeitura funciona até o dia 14 de dezembro.

Louveira sedia a posse do novo delegado de Serviços Militares de Jundiá

Na sexta-feira (23), Louveira sediou a cerimônia
de posse do novo Delegado de Serviço Militar, o
Tenente Aurélio Picciano. Ele fará parte da 19.^a
Delegacia de Serviço Militar de Jundiá, respon-
sável pelo alistamento militar em 12 cidades, in-
cluindo Louveira.



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



REVISÃO PLANO DIRETOR

DIA: 27 DE NOVEMBRO ÀS 18H30
LOCAL: ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES
RUA VEREADOR JOSÉ CARLOS CONTI - BAIRRO SANTO ANTÔNIO

DIA: 29 DE NOVEMBRO ÀS 18H30
LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DA CULTURA
ESTRADA MIGUEL BOSSI - 130 - BAIRRO PARQUE DOS ESTADOS

Chegada do Papai Noel abre a programação de Natal de Louveira

A Prefeitura está com uma programação especial de festas e comemorações natalinas do dia 1 a 23 de dezembro. A abertura fica por conta da chegada do Papai Noel na Área de Lazer do Trabalhador.

O desfile do Noel, no dia 1, sairá às 17h30 do Restaurante e Lanchonete Burch em direção ao bairro Santo Antonio, percorre o Centro de Louveira e termina por volta das 19h30 na Vila do Papai Noel, montada na Área de Lazer do Trabalhador.

A partir das 15h, a Vila estará aberta com brinquedos, pipoca e algodão doce de graça. A Área de Lazer do Trabalhador fica na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, s/n.º, Parque dos Estados.

Confira a programação:

- Vila do Papai Noel: de 1 a 23 de dezembro

Horário: terça a sábado, das 15h às 21h e domingos, das 10h às 17h.

- **Trenzinho para a Vila: de 2 a 23 de dezembro**

Horário dos passeios: terça a sábado, das 15h às 21h e domingos das 10h às 17h. Os pontos de saída são na Estação Ferroviária e na Praça Santo Antonio e terão como destino a Área de Lazer do Trabalhador.

- **Corporação Musical Progresso Louveirense**

A partir das 18h30 do dia 1 de dezembro, a Corporação Musical Progresso Louveirense faz uma apresentação de músicas natalinas para a chegada do Papai Noel na Área de Lazer. No dia 5, a Banda se apresenta no Salão de Eventos da Cultura às 20h.



Alunos da Rede Municipal prestigiam apresentação teatral no CEIL Bairro



Na quinta-feira (22), cerca de 550 alunos da Rede Municipal de Ensino prestigiaram a peça teatral “A Verdadeira Roupas do Rei”.

O espetáculo foi realizado no CEIL Fundamental do Bairro Santo Antônio, em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o SICOOB COOPlivre. A iniciativa tem o objetivo de oferecer cultura e conhecimento aos estudantes.

Louveira é eleita destaque do ano por vídeo de divulgação do ecoturismo

No dia 21 de novembro, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, recebeu o certificado de "Destaque do ano" pelo vídeo de divulgação do ecoturismo louveirense.

O reconhecimento aconteceu no Museu da Água de Indaiatuba durante o Seminário de Avaliação do Projeto Gota D'água 2018, que é um programa de educação ambiental desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ).

No vídeo de 3 minutos, alunos das escolas municipais percorrem pontos turísticos com professores e educadores, aprendendo sobre a história louveirense no Turismo Rural e a importância do uso sustentável do patrimônio natural e cultural da cidade.

A produção do vídeo contou com as parcerias das Secretarias Municipais de Gestão Ambiental, Educação, Desenvolvimento Econômico, além da Divisão de Transporte.

Assista ao vídeo premiado no <https://goo.gl/FXh9cC>.

Alunos do PET fazem visita ao Procon de Louveira

Cerca de 30 alunos do Programa de Educação para o Trabalho (PET) fizeram uma visita no dia 22 para conhecer o trabalho desenvolvido pelo Procon de Louveira.

A ação faz parte das atividades extracurriculares do PET e é realizada a todos os 70 alunos. Em abril, a visita foi nos estúdios de jornalismo do SBT.

Desenvolvimento pessoal e profissional

O Programa de Educação para o Trabalho (PET) é um curso desenvolvido para jovens de baixa renda e oferecido pela parceria entre Prefeitura de Louveira e Senac.

Durante o curso, que tem duração de 6 meses, os jovens desenvolvem competências para a inserção no mercado de trabalho e participação na sociedade.

PAS oferece reuniões para auxiliar no planejamento familiar

Com o objetivo de conscientizar sobre a prevenção da gravidez, a Unidade de Saúde Antônio Carlos dos Santos (PAS) oferece à população de Louveira as reuniões de planejamento familiar.

Os encontros auxiliam os casais a planejar a chegada de filhos, como é o caso de Luciana Teixeira. Casada há mais de 20 anos com José dos Santos, Luciana está grávida da 5.ª filha. O casal tomou a decisão de não ter mais filhos e conta com o suporte de um enfermeira e um psicólogo do PAS.

As reuniões são realizadas uma vez ao mês após um agendamento, sempre às quartas-feiras às 10h. O PAS fica na Rua Antônio Chicalhone, 193, Santo Antônio.



Secretaria Municipal de Saúde promove campanha de prevenção às HIV, Sífilis e Hepatites

Com o tema “Fique Sabendo: Tire o peso da dúvida, saber faz a diferença”, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde realiza a Campanha Dezembro Vermelho com o objetivo de estimular a população a realizar os exames de HIV, Sífilis e Hepatites B e C.

De 3 a 7 de dezembro, as unidades de saúde de Louveira irão oferecer a coleta de exames sem a necessidade de agendamento, além da distribuição de materiais educativos, preservativos e aconselhamentos.

A Secretaria Municipal de Saúde informa que todo o processo é sigiloso e possibilita acesso ao diagnóstico e tratamento precoces, o que melhora a qualidade de vida dos portadores da doença. Compareça à unidade mais próxima de sua casa com um documento de identificação e participe!

Horário especial

As UBS Dra. Lucilene Mosca Melin e Jardim Vista Alegre vão estar abertas no sábado, dia 01, das 8h às 15h para a realização de exames, para aqueles que não puderam comparecer nos horários oferecidos durante a semana.

Confira a programação das unidades de saúde para o mês de dezembro

UBS ANTONIO CARLOS SANTOS (PAS)

- Grupo de Gestante
- Grupo A: 4/12 às 8h (5 a 20 semanas)
- Grupo B: 10/12 às 9h (21 a 33 semanas)
- Grupo C 19/12 às 10h (a partir de 34 semanas)

Planejamento Familiar
* 5/12 às 10h

Grupo de Estomia
• 21/12 às 10h

Grupo de Bebês
• 5/12 às 8h
• 12/12 às 8h
• 19/12 às 8h

Grupo de Tabagismo
• 20/12 às 7h30

UBS MIGUEL FRANCISCO MILAN (BURCK)

Grupo de Planejamento Familiar
• 3/12 às 15h

Grupo de Gestante
• 20/12 às 9h

UBS GILBERTO AJJAR (MONTERREY)

Grupo de artesanato
• 6/12 às 13h30
• 13/12 às 13h30
• 20/12 às 13h30

UBS JARDIM 21 DE MARÇO

Grupo Lian Gong
• 4/12 às 8h30
• 11/12 às 8h30
• 18/12 às 8h30

Hipertensos e Diabéticos
• 5/12 às 8h30

Gestantes
• 19/12 às 8h30

Convivência
• 5/12 às 13h
• 12/12 às 13h
• 19/12 às 13h

Ansiedade
• 12/12 às 13h

Planejamento Familiar
• 20/12 às 14h

UBS ROSINA STURARO CAVALLI (VISTA ALEGRE)

Grupo de Bebê
• 7/12 das 8h às 14h
• 14/12 das 8h às 14h
• 21/12 das 8h às 14h

Grupo Hiperdia (Atenção a Hipertensão e Diabetes)
• 04/12 às 14h

UBS Drª LUCILENE MOSCA MELIN

– Todos os grupos são agendados pelos responsáveis ou coordenador.
Grupo Planejamento Familiar
• Segunda das 17h às 19h a cada 15 dias – agendado

Grupo de Voz
• Segunda das 17h30 às 19h / Quarta das 13h30 às 15h

Grupo de Bebê
• Terça às 8h

Grupo de Hiperdia (Atenção a Hipertensão e Diabetes)
• 1º terça do mês às 18h

Liang Gong
• Terça das 15h às 16h

Tabagismo
• Terça das 9h30 às 11h / quarta das 17h às 19h

Grupo de psicoterapia
• Quarta das 15h às 17h

Grupo de asma
• 3º terça do mês das 8h às 12h

Grupo de Obesidade – tratamento
• Quinta das 7h às 11h

Grupo de Obesidade – manutenção
• 1º e 2º Terça do mês das 7h às 10h

Melhorias na rede de água beneficiam moradores e empresas do Estiva

Como parte do plano de ampliação da rede de água de Louveira, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, instalou uma nova adutora de 2.200m no bairro Estiva.

A obra amplia o fornecimento de água tratada para a região desde o reservatório, que passou a ser utilizado o de 4 milhões de litros, até as tubulações, que agora são de material de alta resistência e com mais do dobro do diâmetro da antiga rede.

Com a instalação de válvulas na adutora no dia 27 de novembro, o benefício chega aos moradores do bairro e às empresas de grande porte instaladas na Avenida Alexandre Biasi.



Prefeitura avança com instalação de novo coletor de esgoto no Santo Antonio

Visando aumentar o índice de coleta de esgoto dos bairros Vila da Conquista, Pau a Pique e Ana Maria, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE), avança com a implantação do novo coletor de esgoto.

Para evitar o transtorno para a população e diminuir o impacto no tráfego de carros e pedestres, a Prefeitura utiliza um método que faz apenas a interrupção parcial da rua.

A previsão de término será em dezembro.



Louveira participa de celebração do comitê gestor dos recursos hídricos da região

No sábado (24), os representantes da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE) estiveram na comemoração dos 25 anos do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

O evento foi realizado na Câmara Municipal de Piracicaba para os municípios conveniados. O objetivo do comitê é regular e fiscalizar para garantir excelência dos serviços de saneamento.

Louveira é destaque

A Prefeitura tem trabalhado intensamente para viabilizar o bom uso dos recursos hídricos, desde as premiadas campanhas de divulgação e preservação do meio ambiente, por meio do Projeto Gota d'Água, até as melhorias no armazenamento e nas redes, com a substituição das antigas tubulações por materiais de maior capacidade e resistência, troca de hidrômetros e a construção da primeira represa da cidade.



Alunos da escolinha de jiu-jítsu trocam faixas de graduação no domingo (2)

A graduação acontece no dia 2 às 8h para cerca de 40 alunos no Centro de Excelência em Artes Marciais, que fica na Estrada Miguel Bossi, n.º 358, Capivari.

Escolinha de jiu-jítsu

As aulas gratuitas acontecem às segundas, terças, quintas e sextas em três endereços: Centro de Excelência em Artes Marciais, Vasoural e Nova Estrela. Interessados devem entrar em contato pelo telefone: 3878-1357.



Turmas de karatê trocam faixas em noite de graduação



Na quarta-feira 5 de dezembro, os alunos da escolinha de karatê da Prefeitura participam da graduação de faixas às 19h. A cerimônia acontece no Centro de Excelência em Artes Marciais, Estrada Miguel Bossi, n.º 358, Capivari.

Escolinha de Karatê

As aulas acontecem às segundas, quartas, sextas e sábados no Centro de Excelência em Artes Marciais e no Nova Estrela. Interessados devem entrar em contato pelo telefone: 3878-1357.

1.º Festival Solidário de Skate de Louveira acontece no domingo

No domingo (2), a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, realiza o 1.º Festival Solidário de Skate de Louveira com premiação para os 3 melhores de cada categoria.

As disputas serão nas categorias mirim, feminino, iniciante e best trick amador. Para a inscrição, os interessados devem levar 1 kg de alimento não perecível, que será doado à Entidade Social Cáritas Brasileira de Louveira.

O festival acontece a partir das 9h na pista de skate do Jardim Esmeralda, que fica na Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, s/n.º.



16.ª Copa Louveira de Futebol Amador tem a final no domingo (2)

Com uma disputa que promete muita emoção, a 16.ª Copa Louveira de Futebol Amador tem a partida final no dia 2 de dezembro, com os times Piauí FC e Super FC/Lanchonete Avenida. O resultado final vai ser decidido no CEIL Santo Antônio às 9h.

Alunos do ensino fundamental realizam a Cantata de Natal na sexta, 30

Na sexta-feira (30) acontece na Estação Ferroviária a Cantata Natalina, apresentada pelos alunos do 5.º ano das escolas municipais. O evento é aberto ao público e realizado pela Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

As apresentações começam a partir das 19h e contam com musicais, danças, exposições de arte e trabalhos confeccionados pelos alunos durante todo o ano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 5.121 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa o coeficiente de atualização monetária dos débitos fiscais para aplicação no exercício de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 2.584, de 10 de maio de 2018;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida no período de doze meses compreendido entre 31/10/2017 e 31/10/2018, alcançou 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) os valores dos débitos fiscais, inclusive multas de qualquer natureza, a partir do mês de janeiro de 2019, devendo ser aplicado o coeficiente de 1,0456 sobre todos os valores de débitos inscritos ou não na Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.122 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa os valores das Tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.627, de 26 de dezembro de 2002; na Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003, e na Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003, e;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida no período de doze meses compreendido entre os meses de outubro de 2017 (31/10/2017) e outubro de 2018 (31/10/2018), foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

Decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira, aprovada pela Lei Complementar nº 1.292/97, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.545/2001, pela Lei Complementar nº 1.627/2002,

pela Lei Complementar nº 1.638/2003, pela Lei Complementar nº 1.673/2003, e com última atualização de valores efetuada através do Decreto nº 4.980, de 04 de dezembro de 2017, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2019.

Parágrafo único. As Tabelas I e XV integram este Decreto.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2019, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

TABELA I – RELAÇÃO DE ZONEAMENTO

Valor Venal básico do metro quadrado de terreno para o exercício de 2019

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
1	Centro	91,65
2	Rua 21 de Março (Centro)	91,65
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	70,44
4	Vila Bossi – Casa Grande 1, 2 e 3	68,17
5	Vila Pasti (Bairro)	56,81
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	20,45
7	Jardim Niero	70,44
8	Ponte Preta	18,18
10	Neves	36,36
11	Campos	68,17
12	Zanela	22,72
13	Finamore	22,72
15	Parque Sabiá	47,72
16	Jardim 21 de Março	38,63
17	Jardim Niero e Videira	54,53
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	22,72
20	Bellini (Rainha)	22,72
22	Bandeirantes	68,17
23	Guembe	22,72
26	Bertie	16,66
27	Ipiranga – Atilio Biscuola	18,18
29	Santo Antônio – Jardim São Francisco	38,63
30	Santo Antônio – Paulo Prado	91,65
31	Ipiranga	18,18
32	Burck – (Av. José N. Estábil)	54,53
33	Santo Antônio – Irmãos Chiquetto	54,53
34	Jardim Belo Horizonte	38,63

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
39	Sabó – Trenton Carmona	18,18
40	Santo Antônio	91,65
41	Santo Antônio – Lago Azul 2 e 3	68,17
42	Santo Antônio – Lago Azul 1	56,81
43	Santo Antônio – Serra Azul	68,17
44	Santo Antônio – Jardim Esmeralda	52,26
45	Santo Antônio – Atrás do Burck	38,63
46	Burck (Bairro)	38,63
47	Vassoural	22,72
48	Polozzi	22,72
49	Birigui	22,72
50	Estiva – Caldana – Frango Assado – Lago Azul	30,30
51	Abadia	18,18
53	Arataba 1 e 2	9,09
54	Monterrey	9,09
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	56,81
57	Terra da Uva	22,72
58	Popular 1	38,63
59	Popular 2	34,08
60	Vilaggio Capriccio	63,62
61	Residencial Jardim Primavera	53,02
62	Delle Stelle	57,56
63	Porto do Sol	42,42
64	Reserva dos Vinhedos	53,02
65	Terra Nobre	37,87
66	Vilaggio Dei Fiori	63,62
Zv	Portal do Bosque	23,48
Zv67	Piccolo Vilaggio	40,90
Zv68	Altos da Colina	37,11
Zv69	Reserva Sapucaia	61,35

TABELA XV

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO

Valor Venal do metro quadrado de construção para o exercício de 2019

Tipo 1 – Residencial Horizontal (Casa)

1. Padrão Econômico	R\$ 268,13/m²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 333,26/m²
3. Padrão Médio	R\$ 507,47/m²
4. Padrão Fino	R\$ 702,88/m²
5. Padrão Luxo	R\$ 933,14/m²

Tipo 2 – Residencial Vertical (Apartamento)

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 418,09/m²
2. Padrão Médio	R\$ 637,75/m²
3. Padrão Fino	R\$ 772,57/m²
4. Padrão Luxo	R\$ 974,04/m²

Tipo 3 – Comercial Horizontal (Loja)

1. Padrão Econômico	R\$ 280,24/m²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 402,95/m²
3. Padrão Médio	R\$ 604,42/m²
4. Padrão Fino	R\$ 786,20/m²
5. Padrão Luxo	R\$ 871,03/m²

Tipo 4 – Comercial Horizontal (Escritório)

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 505,96/m²
2. Padrão Médio	R\$ 686,22/m²
3. Padrão Fino	R\$ 892,24/m²
4. Padrão Luxo	R\$ 995,25/m²

Tipo 5 – Industrial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 443,85/m²
2. Padrão Médio	R\$ 537,77/m²
3. Padrão Fino	R\$ 648,35/m²

Tipo 6 – Armazém Geral, Depósito ou Oficina

1. Padrão Econômico	R\$ 290,85/m²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 351,44/m²
3. Padrão Médio	R\$ 418,09/m²
4. Padrão Fino	R\$ 499,90/m²

Tipo 7 – Especial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 512,01/m²
2. Padrão Médio	R\$ 774,08/m²
3. Padrão Fino	R\$ 890,72/m²
4. Padrão Luxo	R\$ 1.031,60m²

Tipo 8 – Telheiro

1. Padrão Econômico	R\$ 99,98/m²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 124,22/m²

DECRETO Nº 5.123 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

Decreta:

Art. 1º As datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2019 ficam fixadas na seguinte conformidade:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista.....

Parcela única: 11/03/2019

Pagamento parcelado:

1ª parcela: 11/03/2019

2ª parcela: 10/04/2019

3ª parcela: 10/05/2019

4ª parcela: 10/06/2019

5ª parcela: 10/07/2019

6ª parcela: 12/08/2019

7ª parcela: 10/09/2019

8ª parcela: 10/10/2019

9ª parcela: 11/11/2019

10ª parcela: 10/12/2019

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará..... 28/02/2019

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante..... 28/02/2019

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante..... 28/02/2019

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal..... 28/02/2019

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais)

1ª Parcela..... 15/03/2019

2ª Parcela..... 17/06/2019

3ª Parcela..... 16/09/2019

4ª Parcela..... 16/12/2019

- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial - Parcela Única...15/07/2019

- Taxa de Licença para Publicidade..... - Parcela Única...15/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.124 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece normas para funcionamento do sistema de arrecadação das receitas municipais pela rede bancária no exercício de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes normas para o funcionamento do Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais pela Rede Bancária, inclusive via Internet, Caixas Eletrônicas e Casas Lotéricas, de acordo com o convênio para prestação de serviços de arrecadação assinado entre a Prefeitura Municipal de Louveira e os Bancos, conforme normas FEBRABAN:

I - Fica renovada a partir de 1º de janeiro de 2019 a autorização aos bancos para arrecadarem as tarifas e tributos municipais;

II - As tarifas e tributos municipais a serem arrecadados pela rede bancária são os especificados a seguir:

a) Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Variável - pagamento mensal;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Autônomos e Profissionais Liberais - ISSQN anual para pagamento trimestral;

d) Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis - ITBI;

e) Taxa de Licença para Localização;

f) Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará;

g) Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante, Feirante, Autônomo e Profissional Liberal;

h) Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial;

i) Taxa de Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos – comércio eventual ou ambulante;

j) Taxa de Licença para Execução de Obras;

l) Taxa de Licença para Publicidade;

m) Contribuição de Melhoria;

n) Preços Públicos de Água e de Esgoto;

o) Taxa de Vigilância Sanitária;

p) Preços Públicos relativos a Certidões, Alteração de Razão Social, Inscrição e Alvará, Cancelamento de Inscrição, etc.

q) Outras Receitas Municipais: Multas de Trânsito, Remoção de Entulho, Limpeza de Terreno, Apreensão e Remoção de Animais e Serviços Diversos;

III - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a ser recolhido mensalmente pelos contribuintes terá seu vencimento no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou, no primeiro dia útil imediatamente posterior se a data de vencimento recair em sábado, domingo ou feriado;

IV - Os tributos do exercício de 2019 com prazo de vencimento esgotado poderão ser recebidos pela rede bancária, após a inclusão da respectiva multa de mora e juros moratórios pelo próprio Banco arrecadador na seguinte forma:

a) O valor da parcela em atraso será acrescido da multa de mora de 2% (dois por cento), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, que serão aplicados sobre o valor atualizado monetariamente;

V - A rede bancária **NÃO** está autorizada a efetuar os recebimentos de preços públicos e tributos do exercício de 2018 e anteriores, que já estejam inscritos na Dívida Ativa;

VI - Todos os documentos relativos ao recebimento de tributos deverão ser autenticados pelo Banco arrecadador;

VII - O Banco arrecadador deverá repassar o produto da arrecadação à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Louveira, até às 16 horas do segundo dia útil imediatamente posterior ao do recebimento, por meio magnético, acompanhado do aviso de crédito e respectivos comprovantes de recebimento, no caso de documentos que não contenham o código de barras;

VIII - Deverá ser dedicada especial atenção para o recebimento dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago da seguinte forma;

i) Através de parcela única, no seguinte vencimento: **opção única até 11/03/2019;**

ii) Em 10 (dez) parcelas mensais, com valores expressos em Real (R\$), nos vencimentos indicados no carnê de IPTU;

b) Pagamento do IPTU após o prazo de vencimento: no caso de atraso, o valor da parcela mensal será acrescido da multa de mora de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme art. 134 da Lei Municipal n.º 617/79 com redação alterada pelo art. 15 da Lei Complementar nº 1.628, de 30 de dezembro de 2002, e Lei Municipal nº 1.936, de 19 de março de 2008;

c) Quando o contribuinte optar pelo **pagamento à vista** deverá ser quitada a **parcela única** inutilizando-se, no ato, as vias relativas ao pagamento parcelado;

i) A **parcela única** poderá ser paga somente até a data mencionada no campo “vencimento”;

d) Quando o contribuinte optar pelo pagamento em parcelas mensais deverá ser quitada a primeira parcela, inutilizando-se, no ato, a via relativa à parcela única;

IX - O banco arrecadador deverá dedicar total atenção para o correto encaminhamento dos valores creditados à Prefeitura Municipal de Louveira;

X - O aviso de crédito deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Louveira, contra recibo na segunda via;

XI - O aviso de débito da tarifa bancária, enviado pelas Agências Bancárias à Prefeitura Municipal de Louveira, deverá identificar a quantidade de cada tipo de recebimento efetuado (débito em conta

corrente, com ou sem código de barras, etc.) e respectivos valores, unitário e total;

XII - Os preços públicos e tributos municipais referentes ao exercício de 2019 não poderão ser recebidos no mês de dezembro de 2018;

XIII - Os vencimentos dos tributos municipais no exercício financeiro de 2019 ficam estabelecidos de acordo com as datas a seguir especificadas:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista..... Parcela única:
.....11/03/2019

Pagamento parcelado: 1ª parcela:
..... 11/03/2019

2ª parcela: 10/04/2019

3ª parcela: 10/05/2019

4ª parcela: 10/06/2019

5ª parcela: 10/07/2019

6ª parcela: 12/08/2019

7ª parcela: 10/09/2019

8ª parcela: 10/10/2019

9ª parcela: 11/11/2019

10ª parcela: 10/12/2019

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará..... 28/02/2019

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante..... 28/02/2019

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante..... 28/02/2019

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal..... 28/02/2019

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) 1ª Parcela..... 15/03/2019

2ª Parcela..... 17/06/2019

3ª Parcela..... 16/09/2019

4ª Parcela..... 16/12/2019

- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial Parcela Única: 15/07/2019

- Taxa de Licença para Publicidade..... Parcela Única: 15/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.607, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589/2017 de 29/06/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do §4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a debitar na conta - corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 22 de novembro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 2.608, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá a denominação de “José Aristeu Mendonça” o prédio onde está instalada a Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, Meio Ambiente e Divisão de Transportes, localizada na Rua Silvério Finamore, nº. 1561, Bairro Leitão.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “**JOSÉ ARISTEU MENDONÇA**”, o prédio onde está instalada a Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, Meio Ambiente e Divisão de Transportes, localizada na Rua Silvério Finamore, nº. 1561, Bairro Leitão.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 22 de novembro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 2.609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá a denominação de “Daniel Massari” a pista de skate localizada na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, Vila Bossi.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “**DANIEL MASSARI**”, a Pista de Skate localizada na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, Vila Bossi.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 22 de novembro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 2.610, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui no Município de Louveira o programa de conscientização e combate ao Abuso Sexual e à violência contra Crianças e Adolescentes.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes”, a ser desen-

volvido pela sociedade civil organizada.

§ 1º O Programa terá caráter educativo e preventivo e compreenderá dentre outras medidas:

- I – atividades e palestras com especialistas;
- II – apresentação de vídeos educativos e informativos;
- III – distribuição de materiais impressos contendo informações e dados estatísticos sobre a violência e o abuso sexual sofrido por crianças e adolescentes, bem como os dados dos órgãos públicos especializados para o atendimento às vítimas.

§ 2º Empresas e instituições sem fins lucrativos poderão associar seu nome e imagem ao Programa como contrapartida ao patrocínio de materiais e ações.

§ 3º O poder Público poderá apoiar o desenvolvimento e a implementação do Programa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de novembro de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2.018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5418/2015-2
Data de Protocolo: 05/11/2018
CEVS: 352730601-463-000027-1-2
Data de Validade: 21/11/2019
Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.476.770/0022-82
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 GALPAO B ESTIVA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO LOUREIRO CPF: 30635761823
Resp. Técnico: MICHELLI DE ALMEIDA CPF: 30732234875
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44421 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3167/2015-5
Data de Protocolo: 19/09/2018
CEVS: 352730690-861-000001-1-6 Data de Validade: 30/10/2019
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47 Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: KARINA NATALIA TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 36934045858
Resp. Técnico: GERALDO BORGES DOS SANTOS CPF: 51154099687
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79983 UF:SP
Resp. Técnico: AULUS SEVINIUS FONTES

CPF: 62056034034
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81242 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6891/2012-8
Data de Protocolo: 27/09/2018
CEVS: 352730601-863-000124-1-6
Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
CNPJ/CPF: 02.836.056/0082-71
Endereço: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 1700 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO SILVA DA MOTA CPF: 86593846449
Resp. Técnico: PATRICIA FRANCISCA MAGRI CPF: 28362754800
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124655 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3531/2004-13
Data de Protocolo: 19/10/2018
CEVS: 352730601-863-000005-1-5
CEVS: 352730601-863-000004-1-8
Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO
CNPJ/CPF: 33954852691
Endereço: RUA ARMANDO STECK, 423 CASA 2 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Técnico: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO CPF: 33954852691
CBO: 223208 CRO No. Inscr.:84395 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3531/2004-13
Data de Protocolo: 19/10/2018
CEVS: 352730601-863-000004-1-8
CEVS: 352730601-863-000004-1-8
Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO
CNPJ/CPF: 33954852691
Endereço: RUA ARMANDO STECK, 423 CASA 2 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Técnico: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO CPF: 33954852691
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84395 UF:SP
Resp. Técnico: IGOR ISSA O ETO CPF: 08266647763
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88718 UF:SP
Resp. Técnico: JOSÉ OLYMPIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 04891386835
CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.701 UF:SP Resp. Técnico: TASSIA MARCHETTI BOTREL CPF: 09646405622
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115409 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabele-

cimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7174/2015-3
Data de Protocolo: 28/11/2018
CEVS: 352730601-863-000175-1-5
Data de Validade: 07/02/2019
Razão Social: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU
CNPJ/CPF: 22094554805
Endereço: Rua CAPITAO ALVARO PEREIRA, 253 SALA 3 JD BANDEIRANTES
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU
CPF: 22094554805
Resp. Técnico: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU
CPF: 22094554805
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82318 UF:SP
Resp. Técnico: CAMILA CRISTINA CAPASSO
CPF: 40624414892
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112608 UF:SP
Resp. Técnico: WILLIAN DIAS TAMBURI DOS SANTOS
CPF: 34871630803
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96249 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE FINANÇAS - EXTRATO

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Convênios

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO 36/2017
PROCESSO: 009786/2018**

CELEBRADO ENTRE:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**
- **IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no montante de recurso a ser aplicado ao Termo de Convênio Nº 37/2016, oriundo de Emenda Parlamentar nº 37290001, sob proposta Nº **3600.1938832/01-800, Incremento MAC, utilizado exclusivamente para custeio do 13º salário.**

Valor: O valor do presente ajuste é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, que será **repassado** através do Fundo Municipal de Saúde, visando o custeio do 13º salário, respeitando as metas estabelecidas no novo Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 27 de novembro 2.018

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 600/2018

Data: 05.11.2018, retroagindo seus efeitos a 25.10.2018.

Assunto: CONCEDER 09 (nove) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARINA DA ROCHA TERRA**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.313.956-9, a contar de 25 de outubro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009482/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de novembro de 2018.

Número 609/2018

Data: 09.11.2018, retroagindo seus efeitos a 23.10.2018.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **ROZANGELA BALIEIRO DA SILVA**, Técnica em Tratamento de Água, efetiva, portadora do CI/RG nº 12.375.803, a contar de 23 de outubro de 2018, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 9555/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de fevereiro de 2019.

Número 610/2018

Data: 09.11.2018, retroagindo seus efeitos a 18.10.2018.

Assunto: CONCEDER 165 (cento e sessenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS**, Auxiliar de Limpeza, efetiva, portadora do CI/RG nº 20.646.700, a contar de 18 de outubro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009044/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de abril de 2019.

Número 611/2018

Data: 12.11.2018, retroagindo seus efeitos a 25.10.2018.

Assunto: CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **JOSEFA ZEFERINA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza, efetiva, portadora do CI/RG nº 35.542.227-X, a contar de 25 de outubro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009324/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de janeiro de 2019.

Número 612/2018

Data: 13.11.2018, retroagindo seus efeitos a 25.10.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 29 (vinte e nove) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, da servidora **LETICIA TONIETTI TREVISAN MARGARIDO**, Terapeuta Ocupacional, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.854.324-3, a contar de 25 de outubro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009131/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de novembro de 2018.

Número 615/2018

Data: 21.11.2018

Assunto: NOMEAR o Senhor **ADILSON PEREIRA**, portador do RG nº 17.172.965-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Departamento, em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

Número 616/2018

Data: 21.11.2018

Assunto: NOMEAR a Senhora **CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA**, portadora do RG nº 19.748.060-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

Número 629/2018

Data: 23.11.2018

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL à servidora Senhora **NEUSA APARECIDA VICTORELLI PINTO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.055.477-2, do CPF nº 052.108.078-94 e do PIS/PASEP nº 105.53221.15-6 a partir de 01 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.605/18 e, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 000987/2018.

Número 630/2018

Data: 23.11.2018

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL, ao servidor Senhor **MAURI FRANCO SENISE**,

portador da cédula de identidade R.G. nº 4.602.432-3, do CPF nº 716.336.188-20 e do PIS/PASEP nº 107.78039.12-6 a partir de 01 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 2.605/18 e Regra Permanente do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 2º e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 001597/2018.

Número 636/2018

Data: 28.11.2018, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018.

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, à servidora senhora **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.369.658-5, do CPF nº 059.198.508-09 e do PIS/PASEP nº 108.70284.81-6, a contar de 01 de novembro de 2018, de acordo com o artigo 56, inciso II da Lei Municipal nº 2.605/18 e Regra Permanente do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/12 e conforme Processo Administrativo nº 07713-141/2013.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Processo Administrativo n.º 005044/2017 – Fica indeferido os pedidos formulados no processo administrativo em questão, assim como, encerrados os trabalhos da Comissão de Apuração dos Fatos Constantes no Processo Administrativo n.º 005044/2017 designada pela Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2017. Município de Louveira,

27 de novembro de 2018

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABARITO ESCALA ROTATIVA

GABARITO

PROVA DA ESCALA ROTATIVA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 2019

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

GABARITO

PROVA DA ESCALA ROTATIVA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 2019

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

GABARITO

PROVA DA ESCALA ROTATIVA DE INGLÊS – 2019

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

GABARITO

PROVA DA ESCALA ROTATIVA DE INGLÊS – 2019

	A	B	C	D
1	■			
2			■	
3		■		
4			■	
5	■			
6		■		
7			■	
8				■
9			■	
10		■		
11			■	
12	■			
13			■	
14				■
15		■		
16			■	
17		■		
18				■
19			■	
20	■			

GABARITO

PROVA DA ESCALA ROTATIVA DE ARTE – 2019

	A	B	C	D
1	■			
2			■	
3		■		
4			■	
5	■			
6		■		
7			■	
8				■
9			■	
10		■		
11			■	
12	■			
13			■	
14				■
15		■		
16			■	
17		■		
18				■
19			■	
20	■			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 5.125 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público, localizado na Estrada Miguel Bossi, n.º 280 – Bairro Capivari, para usufruto da Confederação Brasileira de Strongman.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 006953/2017;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso do espaço público, consistente em parte do “Galpão” localizado a Estrada Miguel Bossi, n.º 280, Bairro Capivari, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins de usufruto da **Confederação Brasileira de Strongman**, com a finalidade de criarem um Núcleo Esportivo de Desenvolvimento de Esportes de Força, no município de Louveira.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e gratuito, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando por um ano, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, podendo ser prorrogado por igual período através da celebração de Termo Aditivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calsavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE STRONGMAN**, neste ato representado pelo seu presidente **MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.231.690-3, devidamente inscrito no CPF sob nº 261.010.748-03, residente e domiciliado a Rua Ferdinando Morroni, n.º 165, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, CEP 08.717-440, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante às condições adiante estipuladas.

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização do espaço público, consistente em parte do “Galpão” localizado a Estrada Miguel Bossi, n.º 280, Bairro Capivari, município de Louveira/SP, para fins de usufruto da **Confederação Brasileira de Strongman**, com a finalidade de criarem um Núcleo Esportivo de Desenvolvimento de Esportes de Força, no município de Louveira, de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, vigorando por um ano, a partir da data da assinatura do presente Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, podendo ser prorrogado por igual período através da celebração de Termo Aditivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: “criação de um Núcleo Esportivo de Desenvolvimento de Esportes de Força no município de Louveira”, de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo **PERMISSIONÁRIO**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o **PERMISSIONÁRIO**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigado a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO** além da segurança do local, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pelos serviços prestados aos municípios e ao público em geral, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, inerentes ao funcionamento do Núcleo Esportivo de Desenvolvimento de Esportes de Força no município de Louveira.

III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o **PERMISSIONÁRIO** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatado a inobservância das normas pertinentes.

IV – DAS BENFEITORIAS

Em hipótese alguma será permitida a realização de benfeitorias no local, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, sem prévia autorização por escrito da **PERMITENTE**.

V – DA REVOGAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso de Espaço Público terá validade por um ano, a partir da data de sua assinatura, e é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o **PERMISSIONÁRIO** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

Ao **PERMISSIONÁRIO** incumbe ao pagamento dos eventuais tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder

Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, ___ de _____ de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

MARCOS FRANCISCO FERRARI FEITOSA
Presidente da Confederação Brasileira de Strongman

Testemunhas:

1. _____ 2 .

R.G.

R.G.

DECRETO Nº 5.126 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento da Área de Terras, situada Estrada Interna, na Fazenda Santo Antônio, localizada no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Marcelo Crivelaro e Ana Meris Martins Crivelaro, ou A quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.162, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 4.907/2017;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da Área de Terras, situada Estrada Interna, na Fazenda Santo Antônio, localizada no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 10.162, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de novembro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de novembro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

Oficinas CULTURAIS
PARA O ARTISTA QUE EXISTE EM VOCÊ


encerramento
VENHA PRESTIGIAR NOSSA CULTURA

9 de novembro 19H Oficinas Culturais de Violão Popular e de Cordas	24 de novembro 15H Oficina Cultural de Desenho Artístico e Pintura em tela	1 de dezembro 13+30 Oficina Cultural de Teatro
14 de novembro 19H Oficinas Culturais de Violão Popular, Violão Clássico e Viola Caipira	24 de novembro 18H Oficinas Culturais de Ballet Clássico e Jazz	2 de dezembro 15H Oficina Cultural de Teatro
23 de novembro 19H Oficinas Culturais de Dança de Salão e Street Dance	30 de novembro 19H Oficina Cultural de Teatro	9 de dezembro 19H Musical das Oficinas Culturais Municipais Tema: "Falando de amor"

Local: Salão de Eventos da Secretaria de Cultura e Eventos
Estrada Miguel Bossi, 130 - Bairro Parque dos Estados


Prefeitura de LOUVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

 Prefeitura Louveira Aplicações com Recursos do FUNDEB (Quadro 5)		Período: 01/01/2018 a 31/10/2018						
RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O PERÍODO		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O PERÍODO			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	27.172.000,00	22.398.388,73		66.581.011,00	53.638.159,41			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.445,00	18.260,44		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
TOTAL	27.272.445,00	22.416.649,17		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				22.398.388,73	53.638.159,41			
TOTAL	27.272.445,00	22.416.649,17		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	16.363.467,00	13.449.989,50		PERDA				
				31.239.770,68				
DESPESAS TOTAIS								
ITEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO		DESPESA PAGA ATÉ O PERÍODO	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	35.442.395,00	129,96	22.470.687,85	100,24	22.331.079,80	99,62	22.279.400,61	99,39
MAGISTÉRIO	23.694.345,00	86,88	22.470.687,85	100,24	22.331.079,80	99,62	22.279.400,61	99,39
OUTRAS	11.748.050,00	43,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ aposentados. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras despesas com inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ aposentados. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras despesas com inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			22.470.687,85	100,24	22.331.079,80	99,62	22.279.400,61	99,39
MAGISTÉRIO			22.470.687,85	100,24	22.331.079,80	99,62	22.279.400,61	99,39
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

segunda-feira, 26 de novembro de 2018 17:12:36

Página 1 de 1

 Prefeitura Louveira Quadro 6 - Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino		Período: 01/01/2018 a 31/10/2018						
RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS				
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO		PARA O EXERCÍCIO (prev. Atualizada)	ATÉ O PERÍODO (Arrecadação)			
PRÓPRIOS	56.598.268,00	43.749.110,71		97.354.438,25	78.261.763,73			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.172.485,00	22.894.046,93						
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	300.647.000,00	246.403.897,27						
TOTAL	389.417.753,00	313.047.054,91						
RETENÇÕES AO FUNDEB	66.581.011,00	53.638.159,41						
RECEITAS LÍQUIDAS	322.836.742,00	259.408.895,50						
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (para o exercício)		DESPESA EMPENHADA (até o período)		DESPESA LIQUIDADADA (Até o período)		DESPESA PAGA (Até o Período)	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	127.610.511,00	32,77	99.465.482,78	31,77	92.453.104,34	29,53	91.697.080,69	29,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	37.301.750,00	9,58	26.466.622,98	8,45	22.038.772,90	7,04	21.713.589,25	6,94
ENSINO FUNDAMENTAL	23.727.750,00	6,09	19.360.700,39	6,18	16.776.172,03	5,36	16.345.332,03	5,22
RETENÇÕES AO FUNDEB	66.581.011,00	17,10	53.638.159,41	17,13	53.638.159,41	17,13	53.638.159,41	17,13
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	67.308,93	0,02	118.988,12	0,04
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	67.308,93	0,02	118.988,12	0,04
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			99.465.482,78	31,77	92.385.795,41	29,51	91.578.092,57	29,25
EDUCAÇÃO INFANTIL			26.466.622,98	8,45	22.038.772,90	7,04	21.713.589,25	6,94
ENSINO FUNDAMENTAL			19.360.700,39	6,18	16.776.172,03	5,36	16.345.332,03	5,22
RETENÇÕES AO FUNDEB			53.638.159,41	17,13	53.570.850,48	17,11	53.519.171,29	17,10

segunda-feira, 26 de novembro de 2018 17:12:48

Página 1 de 1



Prefeitura Louveira

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 01/01/2018 a 31/10/2018

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o período (Arrecadação)
Proprios	56.598.268,00	43.749.110,71		
Transferências da União	32.172.485,00	22.894.046,93		
Transferências do Estado	300.647.000,00	246.403.897,27		
Total	389.417.753,00	313.047.054,91	Total (15%)	58.412.662,95

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	90.417.082,16	23,22	71.465.504,79	22,83	61.233.108,67	19,56	60.622.451,28	19,37
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	90.417.082,16	23,22	71.465.504,79	22,83	61.233.108,67	19,56	60.622.451,28	19,37



Louveira - Prefeitura Municipal

Evolução da Receita Corrente Líquida Realizada nos Últimos Doze Meses

Período de Janeiro a Outubro de 2018


	NOV / 2017	DEZ / 2017	JAN / 2018	FEV / 2018	MAR / 2018	ABR / 2018	MAI / 2018	JUN / 2018	JUL / 2018	AGO / 2018	SET / 2018	OUT / 2018	Total
Receitas Correntes	3.662.746,81	5.068.733,36	2.903.008,73	5.026.336,11	9.700.883,91	4.066.556,51	4.935.873,35	3.882.231,88	4.776.877,62	4.363.850,06	4.121.990,05	4.501.586,08	57.010.674,47
Receitas Tributárias	847.739,50	1.758.101,81	935.604,08	876.291,06	848.541,52	873.127,46	928.361,18	906.141,81	931.725,66	910.225,52	900.901,51	910.743,66	11.627.504,77
Receita de Contribuição	1.091.778,66	2.262.868,90	3.084.124,56	1.784.613,49	3.299.466,98	1.625.540,57	-1.538.078,77	1.396.605,75	2.823.445,31	1.086.645,62	2.218.402,86	4.742.671,62	23.878.085,55
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	617.733,21	632.646,10	553.196,67	699.971,17	643.258,43	719.994,03	806.885,80	807.902,37	824.466,55	782.978,84	786.680,83	817.019,20	8.692.733,20
Receita de Serviços	25.151.616,98	30.912.807,20	36.926.440,07	27.863.562,41	28.300.603,78	21.608.191,86	38.885.147,37	27.242.757,06	33.935.330,40	26.150.256,32	28.604.070,14	34.054.996,74	359.635.780,33
Transferências Correntes	682.119,59	1.344.457,77	194.666,27	204.240,12	2.386.558,36	761.467,52	405.246,56	404.597,04	167.409,45	231.146,35	133.714,58	197.954,40	7.113.578,01
Outras Receitas Correntes	32.053.734,75	41.979.615,14	44.597.040,38	36.455.014,36	45.179.312,98	29.654.877,95	44.243.435,49	34.640.235,91	43.459.254,99	33.525.102,71	36.765.759,97	45.224.971,70	467.958.356,33
Total de Receitas Correntes	32.053.734,75	41.979.615,14	44.597.040,38	36.455.014,36	45.179.312,98	29.654.877,95	44.243.435,49	34.640.235,91	43.459.254,99	33.525.102,71	36.765.759,97	45.224.971,70	467.958.356,33
Deduções	847.739,50	1.758.101,81	935.604,08	876.291,06	847.701,52	873.127,46	928.361,18	906.141,81	931.725,66	910.225,52	900.901,51	910.743,66	11.626.664,77
Contribuição do Servidor a RPPS	30.548,70	29.822,58	14.911,29	15.219,82	15.219,82	15.219,82	15.219,82	12.043,20	15.219,82	15.219,82	15.219,82	15.219,82	209.084,33
Receitas de Compensação Previdenciária	621.887,01	1.818.630,05	2.621.476,16	1.404.349,89	2.830.753,84	1.120.505,28	-2.070.417,23	837.543,23	2.312.529,46	530.041,98	1.729.473,94	4.162.331,90	17.919.105,51
Ganhos com Apl. Financeira do RPPS													
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB													63.360.423,57
Total de Deduções	847.739,50	1.758.101,81	935.604,08	876.291,06	847.701,52	873.127,46	928.361,18	906.141,81	931.725,66	910.225,52	900.901,51	910.743,66	11.626.664,77
FUNDEB	1.661.309,74	2.000.581,07	3.229.728,86	2.161.978,22	2.199.894,19	1.505.272,89	2.750.716,69	1.895.444,26	2.371.153,19	1.853.378,66	2.002.643,64	2.428.178,13	26.060.279,54
FUNDEB Recebido	4.460.937,78	5.261.326,38	6.599.219,69	4.896.558,16	4.975.478,09	3.718.319,30	6.940.562,00	4.777.811,59	5.916.059,17	4.674.103,58	5.044.726,94	6.095.320,89	63.360.423,57
FUNDEB Retido													
Receita Corrente Líquida Apurada													374.843.078,15

Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

LRF - Resultado da Execução Orçamentária Poderes/Orgãos
(Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: 5º Bimestre de 2018


PODERES/ORGÃOS	RECEITAS		DESPESAS				RESULTADOS	
	BIMESTRE	ACUMULADA (1)	EMPENHADA		LIQUIDADADA		ACUMULADO (3) = (1 - 2)	% = (3) / TOTAL (1)
			BIMESTRE	ACUMULADA (2)	BIMESTRE	ACUMULADA		
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	63.170.352,69	319.392.332,99	38.890.084,71	290.984.055,89	46.130.817,77	230.368.907,79	28.408.277,10	7,89%
02 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.198.725,06	13.682.696,79	2.454.968,11	11.591.171,37	-13.682.696,79	-3,80%
03 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	10.802.349,10	39.611.609,68	2.242.915,09	10.962.494,71	2.242.915,09	10.962.494,71	28.649.114,97	7,96%
04 - FUNDAÇÃO MUN. DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	216.659,21	942.065,93	324.133,08	1.992.286,58	232.974,41	1.688.807,58	-1.050.220,65	-0,29%
TOTAIS	74.189.361,00	359.946.008,60	42.655.857,94	317.621.533,97	51.061.675,38	254.611.381,45	42.324.474,63	11,76%


Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 (Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Período: 5º Bimestre de 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		5º BIMESTRE		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	510.587.111,00	510.587.111,00	85.097.851,83	81.990.731,67	425.489.259,17	393.925.006,44	116.662.104,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.274.902,00	61.274.902,00	10.212.483,67	8.623.576,13	51.062.418,33	48.279.194,30	12.995.707,70
Contribuições	14.155.550,00	14.155.550,00	2.359.258,33	1.811.645,17	11.796.291,67	9.021.663,46	5.133.886,54
Patrimoniais	49.736.986,00	49.736.986,00	8.289.497,67	6.961.074,48	41.447.488,33	20.523.437,99	29.213.548,01
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	8.157.123,00	8.157.123,00	1.359.520,50	1.603.700,03	6.797.602,50	7.442.353,89	714.769,11
Transferências Correntes	373.377.443,00	373.377.443,00	62.229.573,83	62.659.066,88	311.147.869,17	303.571.356,15	69.806.086,85
Outras Receitas Correntes	3.885.107,00	3.885.107,00	647.517,83	331.668,98	3.237.589,17	5.087.000,65	-1.201.893,65
RECEITAS DE CAPITAL (B)	41.579.000,00	41.579.000,00	6.929.833,33	270.218,71	34.649.166,67	4.696.516,85	36.882.483,15
Operação de Crédito	25.780.000,00	25.780.000,00	4.296.666,67	0,00	21.483.333,33	0,00	25.780.000,00
Alienação de Bens	2.700.000,00	2.700.000,00	450.000,00	270.218,71	2.250.000,00	1.186.049,21	1.513.950,79
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.049.000,00	13.049.000,00	2.174.833,33	0,00	10.874.166,67	3.510.467,64	9.538.532,36
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	8.333,33	0,00	41.666,67	0,00	50.000,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	66.581.011,00	66.581.011,00	11.096.835,17	11.140.047,83	55.484.175,83	53.638.159,41	12.942.851,59
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS (D)	22.172.900,00	22.172.900,00	3.695.483,33	3.068.458,45	18.477.416,67	14.962.644,72	7.210.255,28
RECEITA TOTAL (A + B + D) - (C)	507.758.000,00	507.758.000,00	84.626.333,33	74.189.361,00	423.131.666,67	359.946.008,60	147.811.991,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			5º BIMESTRE		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	362.109.000,00	10.186.611,00	372.295.611,00	38.078.248,65	46.220.247,42	283.313.411,53	229.396.379,34	88.982.199,47
Pessoal/Encargos Sociais	161.952.680,00	1.719.700,00	163.272.380,00	24.864.725,65	24.418.169,81	121.173.833,09	120.723.419,69	42.098.546,91
Juros/Encargos da Div. Int.	46.193,00	-40.000,00	6.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,00
Juros/Encargos da Div. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.510.127,00	8.506.911,00	209.017.038,00	13.213.523,00	21.802.077,61	162.139.578,44	108.672.959,65	46.877.459,56
DESPESAS DE CAPITAL (F)	76.521.250,00	11.558.089,00	88.079.339,00	1.513.821,87	1.719.548,50	19.344.356,14	10.286.518,44	68.734.982,86
Investimentos	76.500.250,00	11.578.089,00	88.078.339,00	1.513.821,87	1.719.548,50	19.344.356,14	10.286.518,44	68.733.982,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 2


Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 (Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Período: 5º Bimestre de 2018

Amortização da Div. Interna	21.000,00	-20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	19.022.100,00	270.500,00	19.292.600,00	3.063.787,42	3.121.879,46	14.963.766,30	14.928.483,67	4.328.833,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.500.000,00	-1.493.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	48.605.650,00	0,00	48.605.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.605.650,00
DESPA TOTAL (E + F + G + H + I)	507.758.000,00	20.522.200,00	528.280.200,00	42.655.857,94	51.061.675,38	317.621.533,97	254.611.381,45	210.658.666,03

	5º BIMESTRE		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Despesa Empenhada	31.533.503,06	0,00	42.324.474,63	0,00
Rec. Realizada - Despesa Liquidada	23.127.685,62	0,00	105.334.627,15	0,00

Louveira, 26 de novembro de 2018



Prefeitura Louveira
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo por Função e Subfunção

Período: 5. Bimestre 2018		Prefeitura Municipal de Louveira					
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
26 - Transporte	3.742.850,00	-1.480.000,00	2.262.850,00	1.157.364,47	1.105.485,53	546.804,07	610.560,40
122 - Administração Geral	556.000,00	5.000,00	561.000,00	428.521,76	132.478,24	250.369,65	178.152,11
453 - Transportes Coletivos Urbanos	2.067.350,00	-1.485.000,00	582.350,00	120.754,22	461.595,78	4.160,90	116.593,32
782 - Transporte Rodoviário	1.119.500,00	0,00	1.119.500,00	608.088,49	511.411,51	292.273,52	315.814,97
27 - Desporto e Lazer	9.043.735,00	329.000,00	9.372.735,00	6.001.300,41	3.371.434,59	4.458.658,40	1.542.642,01
812 - Desporto Comunitário	9.043.735,00	329.000,00	9.372.735,00	6.001.300,41	3.371.434,59	4.458.658,40	1.542.642,01
28 - Encargos Especiais	5.808.193,00	-154.000,00	5.654.193,00	5.480.071,41	174.121,59	4.118.493,61	1.361.577,80
843 - Serviço da Dívida Interna	21.000,00	-20.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	5.787.193,00	-134.000,00	5.653.193,00	5.480.071,41	173.121,59	4.118.493,61	1.361.577,80
99 - Reserva de Contingência	50.105.650,00	-1.493.000,00	48.612.650,00	0,00	48.612.650,00	0,00	0,00
Total:	507.758.000,00	20.522.200,00	528.280.200,00	317.621.533,97	210.658.666,03	254.611.381,45	63.010.152,52

Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
LRF - Demonstrativo de Restos a Pagar
 (Artigo 53, Inciso V da LC. 101/00)
Período: 5º Bimestre de 2018

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	5.311.567,34	54.575.128,22	35.293.073,69	5.080.370,59	34.862.195,82	231.143,35	7.037.477,18			53,40	12.675.455,22
Prefeitura Municipal	5.290.493,75	54.450.627,37	35.176.065,03	5.059.297,00	34.771.876,21	231.143,35	7.018.754,34			53,40	12.659.996,82
Fundação	21.073,59	124.500,85	117.008,66	21.073,59	90.319,61	0,00	18.722,84			0,00	15.458,40
LEGISLATIVO	21.314,80	1.657.757,48	1.414.944,90	21.314,80	1.414.944,90	0,00	32.954,60			0,00	209.857,98
Câmara Municipal	21.314,80	1.657.757,48	1.414.944,90	21.314,80	1.414.944,90	0,00	32.954,60			0,00	209.857,98
TOTAL	5.332.882,14	56.232.885,70	36.708.018,59	5.101.685,39	36.277.140,72	231.143,35	7.070.431,78			53,40	12.885.313,20

Louveira, 26 de novembro de 2018



Louveira - Prefeitura Municipal
 Demonstrativo Do Resultado Nominal - Exceto Órgão De Previdência

Período 5º Bimestre de 2018

LRF, art. 53, inciso III	Saldo em 12/2017	Saldo em 08/2018	Saldo em 10/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	89.910.644,45	124.307.149,96	133.481.888,30
Ativo Disponível	95.242.026,59	124.401.569,60	133.487.801,33
Haveres Financeiros	1.500,00	1.500,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.332.882,14	95.919,64	5.913,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-89.910.644,45	-124.307.149,96	-133.481.888,30
RECEITA DE PRIVATIVAZÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-89.910.644,45	-124.307.149,96	-133.481.888,30

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	De 01/2018 a 10/2018
	-9.174.738,34	-43.571.243,85

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO: 0,00



Louveira - Fundo de Previdência
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período 5º Bimestre de 2018

LRF, art. 53, inciso III

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 12/2017	Saldo em 08/2018	Saldo em 10/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	202.397.525,94	202.397.525,94	244.535.004,72
Passivo Atuarial	202.397.525,94	202.397.525,94	244.535.004,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	244.535.004,72	264.901.041,78	273.455.710,40
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	244.535.004,72	264.901.041,78	273.455.710,40
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-42.137.478,78	-62.503.515,84	-28.920.705,68
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-42.137.478,78	-62.503.515,84	-28.920.705,68

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	De 01/2018 a 10/2018
RESULTADO NOMINAL	33.582.810,16	13.216.773,10

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.



Louveira - Prefeitura Municipal
Demonstrativo do Resultado Primário

Período de Janeiro a Outubro de 2018

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	483.290.525,00	483.290.525,00	388.529.513,17
Receita Tributária	61.274.902,00	61.274.902,00	48.279.194,30
Receita de Contribuição	36.328.450,00	36.328.450,00	23.984.308,18
Receita Previdenciária	36.294.250,00	36.294.250,00	23.983.468,18
Outras Contribuições	34.200,00	34.200,00	840,00
Receita Patrimonial Líquida	267.500,00	267.500,00	165.300,00
Receita Patrimonial	49.736.986,00	49.736.986,00	20.523.437,99
(-) Aplicações Financeiras	49.469.486,00	49.469.486,00	20.358.137,99
Transferências Correntes	373.377.443,00	373.377.443,00	303.571.356,15
Demais Receitas Correntes	12.042.230,00	12.042.230,00	12.529.354,54
Diversas Receitas Correntes	12.042.230,00	12.042.230,00	12.529.354,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.579.000,00	41.579.000,00	4.696.516,85
Operações de Crédito (III)	25.780.000,00	25.780.000,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.186.049,21
Transferências de Capital	13.049.000,00	13.049.000,00	3.510.467,64
Convênios	12.499.000,00	12.499.000,00	3.240.467,64
Outras Transferências de Capital	550.000,00	550.000,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	13.099.000,00	13.099.000,00	3.510.467,64
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	66.581.011,00	66.581.011,00	53.638.159,41
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	429.808.514,00	429.808.514,00	338.401.821,40
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Líquidas até o Período
DESPESAS CORRENTES (IX)	381.131.100,00	391.588.211,00	244.324.863,01
Pessoal e Encargos Sociais	180.574.780,00	182.564.980,00	135.651.903,36
Juros e Encargos da Dívida (X)	46.193,00	6.193,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.510.127,00	209.017.038,00	108.672.959,65
DESP. FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	381.084.907,00	391.582.018,00	244.324.863,01
DESPESA DE CAPITAL (XII)	76.521.250,00	88.079.339,00	10.286.518,44
Investimentos	76.500.250,00	88.078.339,00	10.286.518,44
Amortização da Dívida (XV)	21.000,00	1.000,00	0,00
DESP. FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	76.500.250,00	88.078.339,00	10.286.518,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	50.105.650,00	48.612.650,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI-XVII)	507.690.807,00	528.273.007,00	254.611.381,45
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-77.882.293,00	-98.464.493,00	83.790.439,95

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO: 0,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 - Bairro Santo Antonio

EDITAL Nº 002/2018

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretaria Municipal de Educação,
no uso de suas atribuições legais.....

.....**FAZ SABER** que estarão abertas na Unidade Escolar Sede e na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 03 a 07 de dezembro de 2018, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, as inscrições para **Atribuição de Classes**, para o ano letivo de 2019 (ficha para preenchimento anexa).

Somente poderão efetuar a inscrição, professores de Educação Infantil, professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Básica, Professores de Educação de Jovens e Adultos, Professores de Educação Especial e os Professores de Disciplinas Específicas (Artes, Inglês e Educação Física), em caráter efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 1. Os critérios de avaliação e classificação e a respectiva pontuação, serão os seguintes:

- I- Tempo de unidade escolar, considerada a data limite até 30/11/2018 - 0,0054 (*cinquenta e quatro milésimos*) por dia;
- II- Declaração de tempo de magistério nas unidades municipais de ensino de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2018 - 0,0027 (*vinte e sete milésimos*) por dia;
- III- Declaração de tempo de magistério (constando dias de efetivo exercício) em unidades estaduais, unidades municipais de outros municípios ou particulares, não concomitantes com o tempo no município de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2018 - 0,0013 (*treze milésimos*) por dia;
- IV- Curso de Licenciatura plena em Pedagogia- 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;



- V- Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- VI- Doutorado na área da Educação - 3,00 (*três*) pontos;
- VII- Mestrado na área da Educação - 2,00(*dois*) pontos;
- VIII- Especialização com no mínimo 360 (*trezentos e sessenta*) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência -0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- IX- Aperfeiçoamento com o mínimo de 360 (*trezentos e sessenta*) horas, contendo nota de aproveitamento e frequência- 0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (*dois*) pontos;
- X- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 (*duzentas e quarenta*) horas - 0,25(*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00(*dois*) pontos;
- XI- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180(*cento e oitenta*) horas- 0,25(*vinte e cinco centésimos*) de ponto por curso até o máximo de 2,00(*dois*) pontos;
- XII- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 (*cento e vinte horas*) - 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto;
- XIII- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 100 (*cem horas*) (somente os certificados válidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira), - 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto;
- XIV- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 (*trinta*) horas- 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1(*hum*) ponto, excluindo-se os fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- XV- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, emitidos nos últimos três anos - 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por cada dez horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados, até o limite de 2 (*dois*) pontos.



§1º. É defeso a atribuição cumulativa dos pontos de doutor e mestre.

§2º. Somente serão avaliados 01(*hum*) diploma e/ou certificado de especialização e 01 (*hum*) diploma e/ou certificado de aperfeiçoamento por ano, desde que, os referidos tenham sido realizados na seguinte conformidade:

- I- Quando realizados por universidades oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- II- Por estabelecimentos municipais isolados de ensino superior, desde que, autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- III- Por entidades particulares, desde que, estejam devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou homologados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Para a avaliação da documentação elencada no artigo 1º deste edital, se fazem necessários alguns requisitos:

- I- Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão avaliados, se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação (CFE);
- II- Quando os cursos tiverem sido realizados no exterior, os diplomas ou certificados, deverão ser revalidados por universidades oficiais do país que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

§1º. Na juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

Artigo 3º. Serão considerados para o desempate os seguintes critérios, na respectiva ordem:

- I) Pelo maior número de pontos computados, referente a declaração do inciso II do artigo 1º, do presente edital;
- II) Pelo maior número de pontos obtidos, no inciso XV, do artigo 1º;
- III) Número de filhos menores de 18 (*dezoito*) anos- encargos de família.



Artigo 4º. Serão aceitas inscrições mediante procuração, com poderes específicos para esse fim e com reconhecimento de firma da (o) mandatária (o).

Artigo 5º. Todo o rol de documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, a qual deverá ser conferido e rubricado de acordo com o original. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

Artigo 6º. A classificação será afixada nos quadros da Unidade Escolar Sede e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de janeiro de 2019, às 9 (*nove*) horas.

Artigo 7º. Caberá recurso no prazo de 24 (*vinete e quatro*) horas, da data da publicação da classificação.

Artigo 8º. O local das atribuições de classes, assim como, o horário para tal ato, serão os seguintes:

- I- Será realizada a atribuição de classe do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil, no dia 01 de fevereiro de 2019, às 8(*oito*) horas, nas respectivas Unidades Escolares Sede.
- II- Já os “Professores de áreas específicas” (Artes, Educação Física e Inglês) e os professores de “Educação de Jovens e Adultos”, terão suas classes atribuídas na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), às 8(*oito*) horas, do dia 01/02/2019.
- III- Os docentes considerados com excedentes (adidos) na Unidade Escolar, terão a atribuição na Secretaria Municipal de Educação (SME), às 10 (*dez*) horas, do dia 01/02/2019.
- IV- Os docentes, especificamente professores de ensino básico, com sede na Secretaria Municipal de Educação, terão a atribuição na própria SME, às 14 (*quatorze*) horas, do dia 01/02/2019.

Artigo 9º. Competirá a Secretaria Municipal de Educação designar as aulas do “Projeto de Reforço”, observando os seguintes critérios:

- I- Perfil do Professor (a Unidade Escolar poderá indicar possíveis candidatos que entendam ter perfil para o projeto);
- II- Avaliação do profissional pela equipe gestora da unidade escolar e equipe técnica da SME;



Artigo 10º. Ficam os Diretores e/ou Coordenadores das unidades escolares, autorizados a atribuírem as classes da *Educação Infantil, 1ª e 5ª Anos do Ensino Fundamental*, **caso julguem necessário**, para melhor transição dos alunos nessas séries que são fundamentais, devendo respeitar o período ao qual os professores tenham direito, através da classificação (conforme previsto no Estatuto do Magistério vigente).

Artigo 11º. Os professores que assumirem as classes de Educação Infantil e os 1ºs, 2ºs e 3ºs do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019, deverão estar cientes da participação na formação do “**PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**”, caso o MEC ofereça o mesmo em 2019, devendo assinar carta de ciência do compromisso, no ato da inscrição (modelo em anexo).

Profª Juliana Euzébio Araujo
Secretária Municipal de Educação de Louveira/SP.

Edital publicado e registrado na Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antonio

EDITAL Nº 003/2018

JULIANA EUZÉBIO ARAUJO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 15 a 19 da Lei nº 1442/2000 (Estatuto do Magistério Público de Louveira).....

.....FAZ SABER que estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 a 07 de dezembro de 2018, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, as inscrições (ficha anexa para preenchimento) para a **REMOÇÃO DE DOCENTES** para o ano letivo de 2019.

Somente poderão efetuar a inscrição, os professores de Educação Infantil, professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação de Jovens e Adultos e os Professores de Disciplinas Específicas (Artes, Inglês e Educação Física), em caráter efetivo, da Rede Municipal de Educação.

Artigo 1º- A classificação dar-se-á mediante a apuração dos seguintes itens:

- I- Tempo de magistério nas unidades municipais de ensino de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2018- 0,0027 (*vinte e sete milésimos*) por dia, sem limite de pontos;
- II- Curso de Licenciatura plena em Pedagogia- 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- III- Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 (*cinquenta centésimos*) de ponto, até o máximo de 1,00 (*hum*) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- IV- Doutorado na área da Educação- 3,00 (*três*) pontos;



- V- Mestrado na área da Educação-2,00 (dois) pontos;
- VI- Especialização com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência -0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- VII- Aperfeiçoamento com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, contendo nota de aproveitamento e frequência- 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- VIII- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas- 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- IX- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas- 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- X- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas) - 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (hum) ponto;
- XI- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, sem prescrição do tempo de aquisição, com duração mínima de 30 (trinta) horas- 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso;
- XII- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prescrição do tempo de aquisição - 0,20 (vinte centésimos) de ponto por cada vinte horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados;

Artigo 2º. Para a avaliação da documentação elencada no artigo 1º deste edital, se fazem necessários alguns requisitos:

- I- Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão avaliados, se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação (CFE);



- II- Quando os cursos tiverem sido realizados no exterior, os diplomas ou certificados, deverão ser revalidados por universidades oficiais do país que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes;

§1º. Na juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

§2º. Somente serão avaliados 01 (hum) diploma e/ou certificado de especialização e 01 (hum) diploma e/ou certificado de aperfeiçoamento por ano, desde que, os referidos tenham sido realizados na seguinte conformidade:

- I- Quando realizados por universidades oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- II- Por estabelecimentos municipais isolados de ensino superior, desde que, autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- III- Por entidades particulares, desde que, estejam devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou homologados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Dos critérios de desempate na respectiva ordem:

- I- Em observação ao Parágrafo Único, do artigo 17, da Lei nº. 1442/2000 (Estatuto do Magistério Público Municipal), beneficiar-se-á o integrante do quadro que tiver maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- II- Pelo maior número de pontos obtidos, no inciso XII, do artigo 1º;
- III- Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos –encargos de família.

Artigo 4º. Serão aceitas inscrições mediante procuração, com poderes específicos para esse fim e com reconhecimento de firma da (o) mandatária (o).

Artigo 5º. Todo o rol de documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.



Artigo 6º. A classificação será afixada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de janeiro de 2019, às 10h00min (*dez*) horas.

Artigo 7º. Caberá recurso no prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas, da data da publicação da classificação.

Artigo 8º- A Sessão de Atribuição de Escola será feita dia 01 de fevereiro 2019, às 11 (*onze*) horas, para todos os inscritos, na Secretaria Municipal de Educação.

Profª Juliana Euzebio Araujo

Secretária Municipal de Educação de Louveira/SP.

Edital publicado e registrado na Secretaria Municipal de Educação aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018.



Edital publicado e registrado na Secretaria Municipal de Educação aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.

EJA

LOUVEIRA

JOVEM E ADULTO NA ESCOLA

seja um vencedor,
as portas estão abertas

A partir de 21/11/2018

MATRÍCULAS DE 1ª A 4ª SÉRIE

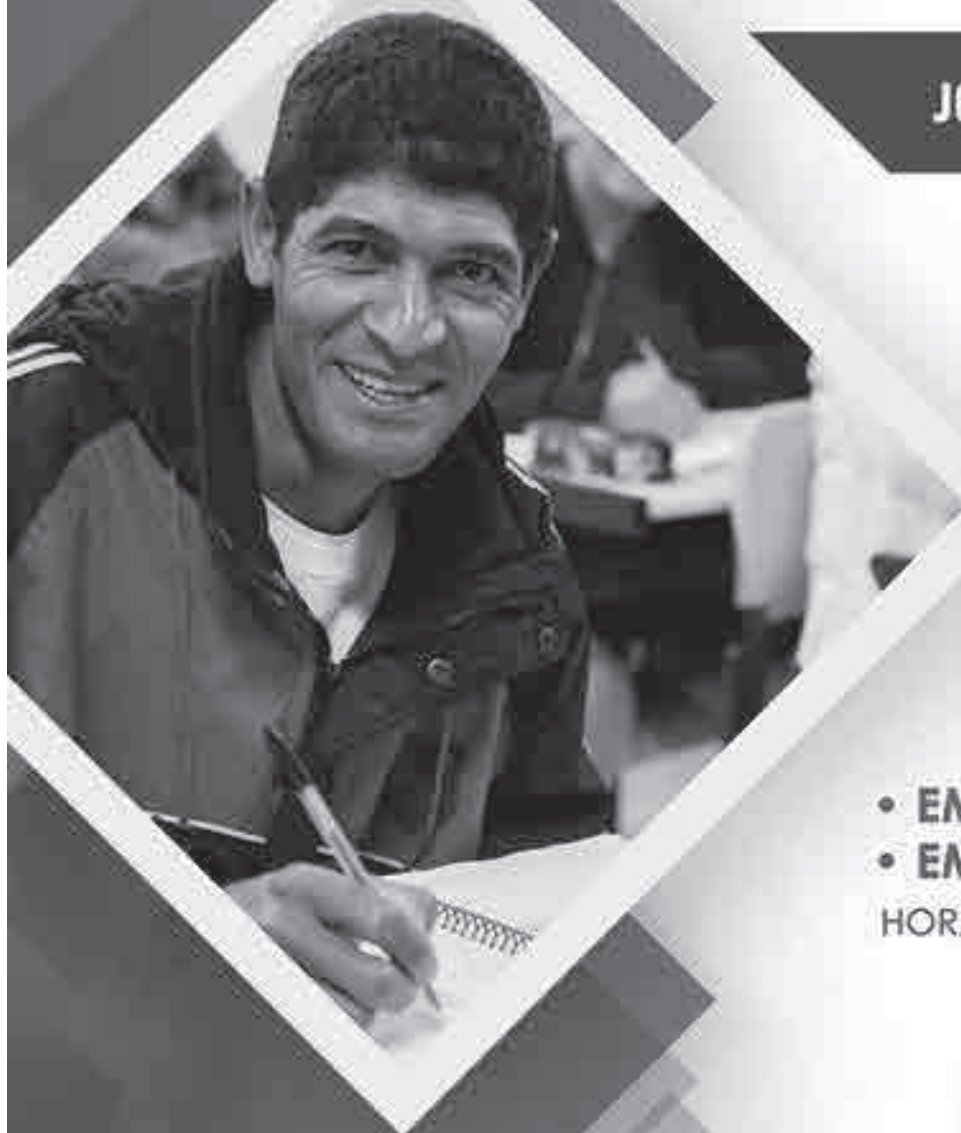
nas seguintes escolas:

- EMEF "VILA PASTI"
- EMEF "MELISSA SICALHONI"

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CARTÃO CIDADÃO
- CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
(CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE) OU CONTRATO DE ALUGUEL
- 01 FOTO 3X4
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE



ENTRADA FRANCA

**CONCERTO
DE**

Natal

**CORPORAÇÃO MUSICAL
PROGRESSO LOUVEIRENSE**



DIA 5 DE DEZEMBRO - 20 H

**LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
ESTRADA MIGUEL BOSSI, 130 - LOUVEIRA/SP**

30
novembro
às 19h

Os alunos do ensino fundamental apresentam:

Cantata

DE NATAL
E 2ª MOSTRA CULTURAL

EXPOSIÇÃO DE ARTE
APRESENTAÇÃO DE DANÇA E MÚSICA
CORAL DE NATAL EM INGLÊS

:: LOCAL ::
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA